



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - 2º Andar - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)
3308-7485 - E-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br

Processo: 0013546-81.2018.8.16.0031

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$10.000.000,00

Autor(s): • BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - Em
Recuperação Judicial

• PARANA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Réu(s): • Este juízo

DESPACHO

1. Sobre a informação de mov. 1638, de penhora de imóvel pertencente à recuperanda, intime-se a recuperanda para que se manifeste sobre a essencialidade do bem penhorado. Prazo de 10 dias.

1.1. Após, intime-se a Administradora Judicial para manifestação. Prazo de 10 dias.

1.2. Por fim, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Prazo de 30 dias, conforme artigo 178, do Código de Processo Civil.

2. Sobre a manifestação de movs. 1635 e 1636, cumpra-se o item 5.1, da decisão de mov. 1630.

3. Cumpridas as determinações ou decorridos os prazos para tanto, voltem conclusos para decisão.

Guarapuava, datado conforme publicação no Sistema PROJUDI.

Assinado digitalmente
Aneiza Vanêssa Costa do Nascimento
Juíza de Direito Substituta

